



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2022-SMS	Data de Abertura: 24/10/2022-SMS às 14:30 no sítio www.licitacoes-e.com.br
--	---

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAAV, SAMU, SAÚDE MENTAL, DRAC E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	MENOR PREÇO	MENOR PREÇO POR LOTE

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
NÃO*	NÃO	ABERTA

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Até o dia 18/10/2022-SMS para o endereço licitasaudepmvc@gmail.com	Até o dia 18/10/2022-SMS para o endereço licitasaudepmvc@gmail.com

Observações Gerais
*Os valores ofertados de Propostas bem como de lances para disputa devem tomar como base o valor total do lote.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço www.licitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. “956042”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SMS

Processo Administrativo nº 30.790/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado(a) à Rua Rotary Club, 69 Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por lote/grupo), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 20/10/2022 a partir das 08:00 horas

Recebimento das propostas: 20/10/2022 a 24/10/2022 até as 10:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 24/10/2022 às 10:00 horas

Data da sessão: **DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Horário: 14:30 horas

Local: Portal Licitações-e – www.licitacoes-e.com.br

Pregoeira Designada: Zilmária Pereira dos Santos, Decreto 21.626/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAAV, SAMU, SAÚDE MENTAL, DRAC E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por **um ou mais itens em cada lote**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS





2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mantido pelo Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive que:

4.3.1.1 tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

4.3.1.2 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a esfera de governo, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;





- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;
- 4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições e regras contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5 As declarações constantes nos **Anexos IV e V** deverão ser apresentadas em formato **PDF**, assinada e em papel timbrado da empresa, **juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação**, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.7 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.
- 4.8 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital no formato PDF, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.

5.1.2 Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, **assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VI.



Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do *Licitações-e*.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.





6.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do lote/grupo;

6.1.2. No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total* **do lote/grupo**. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ao praticado no mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, quando previsto expressamente em Edital;

8.2.2 as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.3 conter valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônico de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de





participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), relativo aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, esse último no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7.1 Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28, §V da Lei 8.666/93.





9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua





substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. *é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.*

9.10.2.3. *Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;





9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.11.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 10% do quantitativo total do item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

9.11.3. Alvará ou Licença Sanitária para Funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

9.11.4. Comprovação de Registro do produto na ANVISA

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente arrematante em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotos que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

9.19.1.1 O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

9.19.1.2 O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)

9.19.1.3 O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.



Licitantes, ATENÇÃO!

Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em TODOS os lotes que a empresa pretenda participar.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitasaudepmvc@gmail.com**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail licitasaudepmvc@gmail.com**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.

**Licitante,**

Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra!
O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.
Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser MOTIVADA e apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital, **sob pena de inadmissibilidade.**

12.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com





aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.





17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante;





21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.





22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.

23.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitasaudepmvc@gmail.com, ou por petição protocolada junto ou por petição protocolada junto à Diretoria Administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no prédio principal da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à Coordenação de Apoio Técnico Administrativo**, localizado na Rua Rotary Club, 69 Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.





23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br / www.pmvc.ba.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.





24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato, quando for o caso.

24.12.4. ANEXO IV – Declarações

24.12.5. ANEXO V – Declaração de ME e EPP.

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preço.

24.12.7. ANEXO VII – Relação de itens/lotes

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2022.

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.790/2022

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação futura de pessoas jurídicas especializadas objetivando o fornecimento de medicamentos para atender a demanda de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica, CAAV, SAMU, Saúde Mental, DRAC e Atenção Básica, desta secretaria de saúde. O processo de Registro de Preço para esses itens tem por objetivo a maior transparência e redução de custos dos itens a serem adquiridos. A aquisição deve ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ÓRGÃO GERENCIADOR /ÓRGÃO PARTICIPANTE:

LOTE 01 – ACICLOVIR

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1.1	Aciclovir 200 MG comprimido em blister. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	70000	1000	70000
1.2	Aciclovir 50mg/g. Bisnaga com 10g. uso dermatológico. a embalagem deve conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Bisnaga	350	100	350

LOTE 02 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
2.1	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	2500000	500000	2500000





LOTE 03- ÁCIDO FÓLICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
3.1	Ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral 30 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	36000	5000	36000
3.2	Ácido fólico 5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	130000	15000	130000

LOTE 04- ÁCIDO FOLÍNICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
4.1	Ácido folínico 15mgcomprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comp.	1500	500	1500

LOTE 05- ÁCIDO TRANEXÂMICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
5.1	Ácido tranexâmico 50mg/mL . Ampola de 5mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	800	100	800

LOTE 06-ÁCIDO VALPRÓICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
6.1	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 50mg/ml xarope 100ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	9000	1000	9000





6.2	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500mg comprimidos. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	800000	100000	800000
-----	--	-------	--------	--------	--------

LOTE 07- ADENOSINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
7.1	Adenosina 6mg/2 mL. Ampola de 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	50	200

LOTE 08- ÁGUA BIDEDESTILADA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
8.1	Água bidestilada, apirogênica, estéril 10 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	4000	500	4000
8.2	Água destilada solução injetável 10 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	3000	500	3000

LOTE 09 -ALBENDAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
9.1	Albendazol 400 mg comprimido mastigável. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	25000	5000	25000
9.2	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	7000	1000	7000

LOTE 10-ALENDRONATO DE SÓDIO





Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
10.1	Alendronato de sódio 70 mg comprimido a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	8000	1000	8000

LOTE 11 - ALOPURINOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
11.1	Alopurinol 100 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	1000	10000

LOTE 12-AMBROXOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
12.1	Ambroxol, cloridrato. Solução oral (xarope) 6mg/ml. Frasco com 120 ml. Uso adulto. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco	500	100	500

LOTE 13 – AMINOFILINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
13.1	Aminofilina 24 mg/ml solução injetável 10 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	650	100	650

LOTE 14 – CLORIDRATO DE AMIODARONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
14.1	Cloridrato de amiodarona, 200 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	80000	10000	80000





LOTE 15 – CLORIDRATO DE AMIODARONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
15.1	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável 3 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1000	100	1000

LOTE 16 –CLORIDRATO DEAMITRIPTILINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
16.1	Cloridrato de amitriptilina 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	600000	500	600000

LOTE 17 –AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
17.1	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg+ 12,5 mg/ml suspensão oral 75 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	6000	1000	6000
17.2	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comprimido	50000	10000	50000

LOTE 18– AMOXICILINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
18.1	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão 60 mlA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	9000	2000	9000





18.2	Amoxicilina 500 mg cápsula. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	500000	50000	500000
------	--	---------	--------	-------	--------

LOTE 19- BESILATO DE ANLODIPINO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
19.1	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comprimido	2400000	500000	2400000

LOTE 20 – ATENOLOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
20.1	Atenolol 50 mg comprimido em blister. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	700000	100000	700000

LOTE 21 - ATORVASTATINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
21.1	Atorvastatina 20mg, comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comprimido	10000	10000	10000

LOTE 22- SULFATO DE ATROPINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
22.1	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml solução injetável 1 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1000	50	1000

LOTE 23- AZITROMICINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





23.1	Azitromicina 40 mg/ml 600 mg pó para suspensão 15 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	4000	500	4000
23.2	Azitromicina 500 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comprimido	150000	20000	150000

LOTE 24- BECLOMETASONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
24.1	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose – solução para inalação oral – frasco com válvula dosificadora.	Dose	300000	30000	300000
24.2	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose – solução para inalação oral – frasco com válvula dosificadora.	Dose	300000	30000	300000

LOTE 25 - BENZILPENICILINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
25.1	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	8000	1000	8000
25.2	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó para solução injetável. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	100	50	100

LOTE 26- BEVACIZUMABE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
26.1	Bevacizumabe. Solução injetável 25 mg/mL 4 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	50	10	50

LOTE 27- BICARBONATO DE SÓDIO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS





Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
27.1	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável. Ampola 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	500	50	500

LOTE 28- BIPERIDENO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
28.1	Cloridrato biperideno, 2 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	500000	50000	500000

LOTE 29 – BIPERIDENO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
29.1	Biperideno, lactato 5 mg/ml solução injetável 1 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2000	200	2000

LOTE 30- BUDESONIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
30.1	Budesonida 32mcg/dose, suspensão para inalação nasal – frasco – spray com válvula dosificadora. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Dose	300000	30000	300000
30.2	Budesonida 50 mcg/dose, suspensão para inalação nasal – frasco – spray com válvula dosificadora. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Dose	300000	30000	300000

LOTE 31- BUPROPIONA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 34 de 147



Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
31.1	Cloridrato de bupropiona 150 MG COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	1000	10000

LOTE 32- CABERGOLINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
32.1	Cabergolina 0,5mgCOMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	48	20	48

LOTE 33 -CAPTOPRIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
33.1	Captopril 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	14000	2000	14000

LOTE 34 - CARBAMAZEPINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
34.1	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral 100 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	7000	1000	7000
34.2	Carbamazepina 200 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	1400000	500000	1400000

LOTE 35- CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
35.1	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda"	Comp.	300000	50000	300000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



	proibida pelo comércio"				
--	-------------------------	--	--	--	--

LOTE 36 - CARBONATO DE LÍTI

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
36.1	Carbonato de lítio 300 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	500000	500	500000

LOTE 37 - CARVEDILOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
37.1	Carvedilol 12,5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	650000	100000	650000
37.2	Carvedilol 3,125 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	400000	100000	400000

LOTE 38 - CEFALLEXINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
38.1	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	8000	1000	8000
38.2	Cefalexina 500 mg cápsula. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Caps.	200000	50000	200000

LOTE 39 - CEFTRIAXONA DISSÓDICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
39.1	Ceftriaxonadissódica 500 mg pó para solução injetável. Uso im. Diluente com lidocaína 1%. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1500	200	1500





LOTE 40 - CEFTRIAXONA SÓDICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
40.1	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável IM .Diluyente com lidocaína 1%. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2500	400	2500

LOTE 41- CETOCONAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
41.1	Cetoconazol 20mg/ml xampu, frasco 100mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco	100	50	100
41.2	Cetoconazol 20mg/g creme tubo 30g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	800	200	800

LOTE 42 - CETOPROFENO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
42.1	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável 2 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	5000	500	5000
42.2	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado intravenoso. Frasco-ampola. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1000	100	1000

LOTE 43 - CIPROFIBRATO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
43.1	Ciprofibrato 100mg. Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	6000	1000	6000





LOTE 44-CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
44.1	Cloridrato ciprofloxacino, 500 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	110000	20000	110000

LOTE 45- CITALOPRAM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
45.1	Citalopram 20mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	60000	5000	60000

LOTE 46-CLARITROMICINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
46.1	Claritromicina 500 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	1000	10000

LOTE 47- CLINDAMICINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
47.1	Clindamicina 300mgCOMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária	Comp.	1000	500	1000

LOTE 48-CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
48.1	Cloridrato de clomipramina 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	180000	20000	180000





	comércio"				
--	-----------	--	--	--	--

LOTE 49 - CLONAZEPAM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
49.1	Clonazepam 2 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	650000	100000	650000
49.2	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral 20 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco	9000	2000	9000

LOTE 50- CLONIDINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
50.1	Clonidina 150 mcg/mL solução injetável. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	50	200

LOTE 51- CLORETO DE SÓDIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
51.1	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 10 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2500	500	2500

LOTE 52 - CLORPROMAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
52.1	Clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	650000	50000	650000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 39 de 147



52.2	Clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	80000	20000	80000
52.3	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml solução oral 20 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco	100	50	100

LOTE 53- CLORPROMAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
53.1	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 5 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Ampola	400	50	400

LOTE 54 - COMPLEXO B

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
54.1	Complexo b (b1,b2,b6,b3) tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida 7,5 + 0,825 + 2,5 + 12,5 mg comprev. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	300000	50000	300000

LOTE 55- COMPLEXO B

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
55.1	Vitaminas do Complexo B solução injetável. Ampola 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Ampola	800	100	800

LOTE 56 - CLOPIDOGREL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
56.1	Clopidogrel 75mg comprimido em blíster. A embalagem deverá conter a	Comp.	900	150	900

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



	impressão "venda proibida pelo comércio"				
--	--	--	--	--	--

LOTE 57 - DEXAMETASONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
57.1	Dexametasona 0,1 % creme 10 g A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	20000	5000	20000

LOTE 58 - DEXAMETASONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
58.1	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml solução injetável ampola 2,5 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	6000	1000	6000

LOTE 59 - DEXCLORFENIRAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
59.1	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml solução oral 120 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária	Frasco	13000	5000	13000

LOTE 60 - DIAZEPAM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
60.1	Diazepam 10 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	300000	100000	300000
60.2	Diazepam 5 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	100000	30000	100000

LOTE 61 - DIAZEPAM





Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
61.1	Diazepam 5 mg/ml solução injetável 2 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Ampola	1800	200	1800

LOTE 62 - DIGOXINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
62.1	Digoxina 0,25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	100000	20000	100000

LOTE 63 - DAPIRONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
63.1	Dipirona sódica 500 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	800000	200000	800000
63.2	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 20 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	12000	5000	12000

LOTE 64 - DAPIRONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
64.1	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	8000	2000	8000

LOTE 65 - DOPAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 42 de 147



65.1	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 mL embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	500	50	500
------	---	--------	-----	----	-----

LOTE 66–DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
66.1	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comp.	91500	10000	91500

LOTE 67 - DOXICICLINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
67.1	Doxiciclina 100mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comp.	5000	1000	5000

LOTE 68–ENALAPRIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
68.1	Enalapril, maleato 20 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	3000000	1000000	3000000
68.2	Enalapril, maleato 5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	800000	100000	800000

LOTE 69–EPINEFRINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Requisição	Requisição
------	----------------------	--------------	--------	------------	------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



			Licitada	Mínima	Máxima
69.1	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável 1 mlA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2500	500	2500

LOTE 70 - ESCOPOLAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
70.1	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500 mg/ml solução injetável 5 mlA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1500	300	1500
70.2	Escopolamina 20 mg/mL solução injetável. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	800	100	800

LOTE 71 - ESPIRAMICINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
71.1	Espiramicina (1,5 mui) 500 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	2000	10000

LOTE 72- ESPIRONOLACTONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
72.1	Espironolactona 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	500000	100000	500000

LOTE 73- ESTRIOLO





Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
73.1	Estriol creme 1mg/g. Bisnaga de 50mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	4000	500	4000

LOTE 74-ESTROGÊNIO CONJUGADOS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
74.1	Estrogênios conjugados 0,3 mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	1000	10000
74.2	Estrogênios conjugados 0,625mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	1000	10000

LOTE 75-ETILEFRINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
75.1	Etilefrina solução injetável 10 mg/mL. Ampola com 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	50	200

LOTE 76-ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
76.1	Etinilestradiol 0,03 + levonorgestrel 0,15 cartela com 21 comprimidos. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Blister	15000	5000	15000

LOTE 77-FENITOÍNA



Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
77.1	Fenitoína sódica 100 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	300000	50000	300000

LOTE 78- FENITOÍNA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
78.1	Fenitoína 50mg/ml solução injetável. Ampola de 5ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	600	50	600

LOTE 79 - FENOBARBITAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
79.1	Fenobarbital 100 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	600000	50000	600000
79.2	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral 20 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	2000	500	2000

LOTE 80- FENOBARBITAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
80.1	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável 2 mlA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1000	100	1000

LOTE 81 – FENOTEROL





Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
81.1	Fenoterol 5mg/ml, frasco de 20mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	1000	500	1000

LOTE 82 - FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
82.1	Fenoximetilpenicilina potássica 80.000 ui/ml pó para solução 60 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	800	100	800

LOTE 83- FENTANILA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
83.1	Citrato de fentanila solução injetável 0,0785 mcg/mL. Frasco ampola 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	50	300

LOTE 84 - FLUCONAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
84.1	Fluconazol 150 mg cápsula. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	30000	5000	30000

LOTE 85 - FLUFENAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 47 de 147



85.1	Flufenazina, enantato 25 mg/ml solução injetável 1 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2000	200	2000
------	--	--------	------	-----	------

LOTE 86 - FLUMAZENIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
86.1	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável. Ampola 5 mL. Embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	50	300

LOTE 87- FLUOXETINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
87.1	Fluoxetina, cloridrato 20 mg cápsula A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	1200000	500000	1200000

LOTE 88 - FUROSEMIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
88.1	Furosemida 10 mg/ml solução injetável 2 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	3000	200	3000

LOTE 89- FUROSEMIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
89.1	Furosemida 40 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	600000	50000	600000

LOTE 90 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 48 de 147



Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
90.1	Glibenclamida 5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	1200000	500000	1200000

LOTE 91-GLICLAZIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
91.1	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongadaA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	1000000	100000	1000000
91.2	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongadaA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	600000	80000	600000

LOTE 92-GLICONATODE CÁLCIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
92.1	Gliconato de Cálcio 10% solução injetável. Ampola 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	50	300

LOTE 93-GLICOSE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
93.1	Glicose 25 % solução injetável 10 mL A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	500	50	500
93.2	Glicose 50% solução injetável. Ampola 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	5000	1000	5000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



LOTE 94- HALOPERIDOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
94.1	Haloperidol, sal decanoato ,50mg/ml solução injetável 1 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	10000	2000	100000
94.2	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1 mlA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1400	500	1400

LOTE 95 - HALOPERIDOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
95.1	Haloperidol 1 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	100000	10000	100000
95.2	Haloperidol 2 mg/ml solução oral 20 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	1000	100	1000
95.3	Haloperidol 5 mg comprimidoa embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	350000	50000	350000

LOTE 96 - HIDRALAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
96.1	Hidralazina 20 mg/mL solução injetável. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	50	300

LOTE 97- HIDRALAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 50 de 147



97.1	Hidralazina 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	50000	10000	50000
------	--	------	-------	-------	-------

LOTE 98 - HEPARINA SÓDICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
98.1	Heparina sódica 5000/0,25 ui/ml solução injetável 0,25 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	600	50	600

LOTE 99 – HIDRATANTE UREIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
99.1	Hidratante de ureia a 10% para o corpo 150ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	500	50	500

LOTE 100 – HIDROCORTISONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
100.1	Succinato sódico de Hidrocortisona 100mg pó liofilizado. Frasco ampola. Uso IM/IV. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1500	200	1500
100.2	Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg pó liofilizado. Frasco Ampola. Uso IM/IV. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	600	50	600

LOTE 101- HIDROCLOROTIAZIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



101.1	Hidroclorotiazida 25mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	4500000	2000000	4500000
-------	--	-------	---------	---------	---------

LOTE 102 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
102.1	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml suspensão oral 100 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	10000	2000	10000

LOTE 103 - IBUPROFENO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
103.1	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral 30 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	12000	5000	12000
103.2	Ibuprofeno 600 mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	700000	100000	700000

LOTE 104 - IPRATRÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
104.1	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml solução para inalação 20 ml . A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	1500	500	1500

LOTE 105 -IMIQUIMODE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





105.1	Imiquimode 50mg/g. Creme dermatológico. Sachê com 250mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Sachê	10000	1000	10000
-------	--	-------	-------	------	-------

LOTE 106 - ISOSSORBIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
106.1	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	5000	500	4000
106.2	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	70000	20000	70000

LOTE 107 - ITRACONAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
107.1	Itraconazol 100mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Cápsula.	6000	1000	6000

LOTE 108- IVERMECTINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
108.1	Ivermectina 6 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	50000	10000	50000

LOTE 109 - LACTULOSE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 53 de 147



109.1	Lactulose 667 mg/ml xarope 120 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	5200	2000	5200
-------	--	--------	------	------	------

LOTE 110 - LEVODOPA + BENSERAZIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
110.1	Levodopa + benserazida 100+25 mg cap liberação controlada. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	90000	20000	90000
110.2	Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	160000	50000	160000
110.3	Levodopa + benserazida 200 + 50 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	60000	20000	60000

LOTE 111- LEVODOPA + CARBIDOPA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
111.1	Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	30000	5000	30000

LOTE 112 - LEVOMEPROMAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
112.1	Levomepromazina 100 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	60000	10000	60000

LOTE 113 – LEVONORGESTREL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Requisição	Requisição
------	----------------------	--------------	--------	------------	------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 54 de 147



			Licitada	Mínima	Máxima
113.1	Levonorgestrel 1,5 mg. Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comp.	1000	100	1000

LOTE 114 - LEVOTIROXINA SÓDICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
114.1	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	60000	20000	60000
114.2	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	90000	30000	90000
114.3	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	100000	30000	100000

LOTE 115 - LIDOCAÍNA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
115.1	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g gel 30g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	5000	500	5000
115.2	Lidocaína 10% spray. Frasco contendo 50 ml. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio" A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	50	50	50

LOTE 116 - LIDOCAÍNA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



116.1	Lidocaína 20 mg/mL (2%) sem vasoconstritor. Ampola 20 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	800	100	800
-------	--	--------	-----	-----	-----

LOTE 117 - LORATADINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
117.1	Loratadina 1 mg/ml xarope 100 mlA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	9000	2000	9000
117.2	Loratadina 10 mg comprimidoA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	300000	50000	300000

LOTE 118- LOSARTANA POTÁSSICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
118.1	Losartana potássica 50 mg comprimidoa embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	7500000	4000000	7500000

LOTE 119 - MEDROXIPROGESTERONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
119.1	Medroxiprogesterona 50mg/ml. Ampola de 1mL.A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	3000	500	3000

LOTE 120 - METFORMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
120.1	Metformina, cloridrato 850 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	5000000	3000000	5000000





LOTE 121 - METILDOPA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
121.1	Metildopa 250 mg mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	200000	50000	200000

LOTE 122 - METOCLOPRAMIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
122.1	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 2 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2400	100	2400

LOTE 123 - METOPROLOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
123.1	Metoprolol, succinato 100 mg comprimido de liberação prolongada A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp. Rev.	90000	30000	90000
123.2	Metoprolol, succinato 25 mg comprimido de liberação prolongada A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp. Rev.	90000	30000	90000
123.3	Metoprolol, succinato 50 mg comprimido de liberação prolongada A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp. Rev.	90000	30000	90000

LOTE 124 - METOPROLOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





124.1	Metoprolol 1 mg/ml solução injetável. Ampola 5 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	50	300
-------	---	--------	-----	----	-----

LOTE 125 - METRONIDAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
125.1	Metronidazol 100mg/g gel bisnaga 50mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	15000	5000	15000
125.2	Metronidazol 250 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	150000	50000	150000

LOTE 126 - MICONAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
126.1	Miconazol, nitrato 2 % creme vaginal 80 g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	24000	5000	24000
126.2	Miconazol, nitrato 2 % loção 30 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	2500	300	2500

LOTE 127- MIDAZOLAM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
127.1	Midazolam 5 mg/mL solução injetável. Ampola 3 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1000	100	1000

LOTE 128- MIKANIA GLOMERATA



Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
128.1	Mikaniaglomerata (guaco) 35 mg/ml xarope 100 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	12000	5000	12000

LOTE 129 - MIRTAZAPINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
129.1	Mirtazapina 30 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	50000	10000	50000

LOTE 130- MORFINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
130.1	Morfina 10 mg/mL solução injetável. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	500	50	500

LOTE 131- NALOXONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
131.1	Naloxona 0,4 mg/mL. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	50	200

LOTE 132- NEOMICINA + BACITRACINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





132.1	Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg + ui/g pomada 15g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	20000	5000	20000
-------	--	---------	-------	------	-------

LOTE 133 - NISTATINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
133.1	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 30 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	3000	500	3000
133.2	Nistatina creme vaginal 25.000 ui/g. Bisnaga contendo 60 gr com 07 aplicadores. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	500	50	500
133.3	Nistatina oral 100.000 ui/ml. suspensão oral (50ml). A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Frasco	500	50	500

LOTE 134- NITAZOXANIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
134.1	Nitazoxanida 20mg/ml. Pó para suspensão oral. Embalagem contendo pó para 45 ml, após reconstituição. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	50	10	50
134.2	Nitazoxanida 500mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" blister com dose unitária	Comprimido revestido	600	100	600

LOTE 135 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





135.1	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL solução injetável. Ampola 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	50	200
-------	---	--------	-----	----	-----

LOTE 136 - NOREPINEFRINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
136.1	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/mL solução injetável. Ampola 4 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	50	300

LOTE 137 – NORETISTERONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
137.1	Noretisterona 0,35 mg, cartela com 35 drágeas. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Blister	6000	1000	6000

LOTE 138 - NORETISTERONA+ESTRADIOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
138.1	Noretisterona 50mg/ml+estradiol 5 mg/ml. Ampola de 1ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	5000	1000	5000

LOTE 139 - NORTRIPTILINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
139.1	Nortriptilina, cloridrato 25 mg cápsula A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	330000	50000	330000





139.2	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	330000	50000	330000
-------	---	---------	--------	-------	--------

LOTE 140 - OMEPRAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
140.1	Omeprazol 20 mg cápsula. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Caps.	2400000	1500000	2400000

LOTE 141 - OMEPRAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
141.1	Omeprazol 40 mg pó liofilizado com diluente 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	50	200

LOTE 142- ONDANSETRONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
142.1	Ondansetrona, cloridrato 8mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comp.	5000	500	5000

LOTE 143 –ONDANSETRONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
143.1	Ondansetrona 4mg/2 mL solução injetável. Ampola 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	600	50	600





LOTE 144 - ÓXIDO DE ZINCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
144.1	Óxido de zinco pomada(+ vit. A + vit. D) Bisnaga com 45g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	1000	100	1000

LOTE 145 - PARACETAMOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
145.1	Paracetamol 200 mg/ml solução oral 15 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	12000	5000	12000
145.2	Paracetamol 500 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comprimido	650000	10000	650000

LOTE 146 - PERMETRINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
146.1	Permetrina 50 mg/ml loção 60 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	2500	500	2500

LOTE 147 - PIRIMETAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
147.1	Pirimetamina 25mg. COMPRIMIDO A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comp.	600	100	600

LOTE 148- PREDNISOLONA





Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
148.1	Prednisolona 3 mg/ml solução oral 60 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	3000	500	3000

LOTE 149 - PREDNISONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
149.1	Prednisona 20 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	250000	50000	250000
149.2	Prednisona 5 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	100000	30000	90000

LOTE 150 - PROMETAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
150.1	Prometazina, cloridrato 25 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	600000	50000	600000

LOTE 151 - PROMETAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
151.1	Prometazina 25 mg/mL solução injetável. Ampola 2mL. Uso IM/IV. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Ampola	4300	500	4300

LOTE 152 - PROPRANOLOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





152.1	Propranolol, cloridrato 40 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	1000000	200000	1000000
-------	--	-------	---------	--------	---------

LOTE 153 - PROTETOR SOLAR

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
153.1	Protetor solar para o corpo FPS 30 200ml - alta proteção com validade de pelo menos 2 anos. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	1000	50	1000

LOTE 154 - RANIBIZUMABE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
154.1	Ranibizumabe 10mg/ml frasco-amp c/ 0,23ml se sol intraocular. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco-ampola	100	20	100

LOTE 155 - RISPERIDONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
155.1	Risperidona 1 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	800000	200000	600000
155.2	Risperidona 3 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	360000	80000	360000

LOTE 156- SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





156.1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (nacl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + kcl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Sachê	30000	10000	30000
-------	--	-------	-------	-------	-------

LOTE 157- SALBUTAMOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
157.1	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol 200 doses A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco dosador	10000	2000	10000

LOTE 158 - SULFATO DE MAGNÉSIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
158.1	Sulfato de Magnésio 100 mg/mL solução injetável. Ampola 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	500	300

LOTE 159 –SUXAMETÔNIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
159.1	Suxametônio 100 mg pó para solução injetável. Frasco ampola. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Ampola	500	50	500

LOTE 160 - SECNIDAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 66 de 147



160.1	Secnidazol 1g COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio" blister com dose unitária	Comprido	1000	100	1000
-------	--	----------	------	-----	------

LOTE 161 - SERTRALINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
161.1	Sertralina, cloridrato 50 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária	Comp.	250000	50000	250000

LOTE 162 - SINVASTATINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
162.1	Sinvastatina 20 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária	Comp.	3000000	1000000	3000000

LOTE 163 - SULFADIAZINA DE PRATA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
163.1	Sulfadiazina de prata 1% creme 50 g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Bisnaga	2500	200	2500

LOTE 164-SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
164.1	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ml suspensão oral 100 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco	5000	500	5000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



164.2	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	100000	10000	100000
-------	--	-------	--------	-------	--------

LOTE 165 - SULFATO FERROSO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
165.1	Sulfato ferroso (25mg/ml de ferro elementar) 125 mg/ml solução oral 30 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco	12000	5000	12000
165.2	Sulfato ferroso (40mg de ferro elementar) comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	800000	100000	800000

LOTE 166- TIAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
166.1	Cloridrato de Tiamina 100 mg/mL. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Ampola	600	100	600

LOTE 167 - TIAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
167.1	Tiamina 300 mg. Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Comp.	200000	50000	200000

LOTE 168 - TIORIDAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





168.1	Tioridazina, cloridrato 50 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	50000	10000	50000
-------	--	-------	-------	-------	-------

LOTE 169- TRAMADOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
169.1	Tramadol 50 mg/mL solução injetável. Ampola 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" blister com dose unitária".	Ampola	300	50	300

LOTE 170 - VARFARINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
170.1	Varfarina sódica 5 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	30000	5000	30000

LOTE 171- VERAPAMIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
171.1	Verapamil, cloridrato 80 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	10000	1000	10000

LOTE 172 - VITAMINA C

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





172.1	Vitamina C (Ácido Ascórbico) 100 mg/mL. Ampola 5 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	800	100	800
-------	---	--------	-----	-----	-----

1.2 Todos os itens constantes nos 172 lotes acima, quando no ato da entrega, **deverão apresentar prazo de validade não inferior a 12 meses de validade.**

1.3 Este certame optou por unificar no mesmo lote apenas itens de mesma natureza, ou seja, medicamentos com apresentações diferentes, mas que apresenta mesmo princípio ativo e via de administração foram assim agrupados. Este agrupamento, apesar de conter mais de um item por lote, que tem sido desaconselhado em certames, não impacta na ampla concorrência e a competitividade, que possa acarretar em prejuízos a escolha da proposta mais vantajosa, uma vez que tratam-se de princípio ativos igual, ou seja, mesmo medicamento, mudando apenas a sua apresentação.

1.4 O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição de medicamentos do elenco básico da Assistência Farmacêutica é essencial para atender a população do município com os medicamentos de uso contínuo para tratamento das doenças crônicas não transmissíveis, sendo principalmente Hipertensão e diabetes além de outras como, medicamentos para saúde mental que são de uso contínuo, Parkinson, antiinflamatórios e antimicrobianos de uso na Atenção Primária a Saúde (APS).

Os quantitativos são baseados no consumo médio mensal de cada medicamento em cada setor requisitante e margem de segurança de 25% para que em caso de aumento de consumo tenha-se margem para disponibilizar a nossa população.

Mensalmente as Farmácias da Família atendem cerca de 10 mil pacientes que retornam para atendimento a cada 60 dias. As 9 unidades de Saúde que são informatizadas, somam mensalmente cerca de 4 mil pacientes atendidos, além disso há dispensação de medicamentos em toda a zona rural e nas outras 9 unidades de zona urbana que ainda não são informatizadas atendendo em torno de 7 mil pacientes. Com isso somente nas Farmácias da Família e APS atende-se mensalmente em torno de 21 mil pacientes que retornam a cada 60 dias, ou seja, há aproximadamente 42 mil pessoas sendo atendidas nas Farmácias da Família e em toda a APS.





A rede de saúde mental atende mensalmente cerca de 2 mil pacientes. O CAAV e SAMU fazem aquisições específicas para seus setores incluindo medicamentos que não fazem parte da REMUME, contudo é essencial para atender o seu público alvo, e com isso o quantitativo foi baseado apenas no Consumo médio mensal informado por cada setor

2.2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previsto no Decreto Municipal nº 15.499/2013, abaixo citadas:

2.2.1. Bens que, por suas características, necessitam de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

2.2.2. Conveniência da contratação parcelada – a contratação se fará de acordo com a necessidade dos órgãos envolvidos na ata de registro de preços;

2.2.3. Aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade – a aquisição beneficiará os órgãos usuários, bem como quaisquer entidades locais que desejem fazer uso deste Registro de Preços;

2.2.4. Pela natureza do objeto a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Saúde dar-se-á pela necessidade de aquisição dos bens, oscilando do quantitativo mínimo a ser informado no anexo único deste Termo, considerando o vulto e diversidade dos recursos a serem disponibilizados.

2.3. Considerando a natureza e as características do objeto a ser licitado, ressalta-se que a escolha do modelo de aquisição de ampla concorrência se justifica no fato das aquisições futuras ocorrerem em grande volume, de modo que a participação de fabricantes pode oportunizar uma disputa mais vantajosa economicamente para o contratante, pois aquisições de grandes volumes de unidades farmacêuticas, por exemplo, comprimidos de anti-hipertensivos, promovem ao fabricante ou contratado a economia em escala, redução de custos com embalagens, sendo elas em maior tamanho para envio do quantitativo, dentre outros parâmetros.

2.4. Ainda como justificativa para escolha deste modelo de aquisição, observa-se que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93.





2.5. Considerando também, o inciso III do artigo 49 da referida Lei, regulamentado pelo Inciso II do artigo 10 do Decreto nº 8538/2015, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto.

2.6 Este Termo de Referência visa ainda, atender de forma eficaz, eficiente e efetiva as demandas desta Secretaria por um período de 12 (doze) meses, por isso, vislumbra-se o Sistema de Registro de Preços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os bens indicados no item 1 caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do decreto municipal 20.191/2020.

4. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.

4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.

4.1.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.

4.1.2 O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 10% do quantitativo total do item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

4.1.3 Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta





alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

4.1.4 Comprovação de Registro do produto na ANVISA;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa *parcelada*, de acordo com a localidade de funcionamento das Unidades Requisitantes no ato da contratação.

5.1.1 Local de Entrega: Almoxarifado Central, Rua Filipinas, nº 269- Bairro Jurema-Vitória da Conquista - Bahia- CEP: 45.023-300

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. No ato da entrega os bens/itens somente serão recebidos se apresentarem prazo de **validade não inferior a 12 meses**.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no município de Vitória da Conquista, se for o caso;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados mediante Portaria, pelo Secretário ordenador da despesa.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS





11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio do SICAD ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no item 10.7 e seguintes.

11.3.1.1 Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

11.3.1.2 o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.872/2012.





11.7. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAD para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, fazendo-se necessária a convocação do fornecedor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:





$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.





13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.





14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentárias, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº 15.499/2013.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Os responsáveis técnicos do presente processo serão: Halanna Rocha Ferraz, matrícula 24527-0 Telefone (77) 3429 7414, E-mail: coaf.vitoria-da-conquista@gmail.com e Ana Maria V. Ferraz de Oliveira, Telefone, matrícula 24403-8, Telefone (77) 3429 7411, E-mail: aninha-ferraz@hotmail.com.

Município de Vitória da Conquista – BA, 23 de maio de 2022

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável pela elaboração

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS





APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ANEXO I - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Processo nº:	
Contrato nº:	
Contratada:	
Contratante:	
Vigência:	
Objeto:	
Data da Entrega:	
Data do Aceite:	
Valor do Contrato ou Nota de Empenho:	
Nota Fiscal nº:	





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

() RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do item _____ da Cláusula _____ do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo. Condições de recebimento:

Condições de recebimento:

Obrigação foi cumprida

() no prazo;

() fora do prazo (data ____/____/____) integralmente parcialmente, tendo em vista o seguinte:

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ____/____/____.

() RECEBIMENTO DEFINITIVO

() Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas abaixo indicadas (SE HOUVER).

OBSERVAÇÕES:

() Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

Processo nº 30.790/2022

Pregão Eletrônico nº: 021/2022-SMS

Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Ramona Cerqueira Pereira**, brasileira, casada, enfermeira, residente à _____, nesta cidade, portadora do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____._____, nomeada pelo Decreto n.º 20.706, de 04 de janeiro 2021, publicado em 04/01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0__/202__, em ____/____/2022, processo administrativo nº ____/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº ____/2022 e no EDITAL nº ____/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAAV, SAMU, SAÚDE MENTAL, DRAC E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	U.F	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS





2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

7. DA VALIDADE DA ATA.





7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____ ador da despesa	EMPRESA BENEFICIÁRIA XXXXXXXX Representante Legal CPF Nº: XXXX Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração
--	---





Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva)

As empresas a seguir integram o cadastro de reserva, por meio de proposta e documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

EMPRESA CADASTRO DE RESERVA 1ª COLOCADA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__ SMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde RAMONA CERQUEIRA PEREIRA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, domiciliada no endereço acima, consoante os Decretos nºs 19.477/2019 e 20.706/2021, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nºs 421/1987 e 1.797/2011, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, CEP _____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, celebram entre si o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme Pregão Eletrônico em SRP (PE) Nº ____/20__ SMS, Ata de Registro de Preço Nº ____/20__ SMS e Processo Administrativo Nº 30.790/2022, observadas as disposições das Leis Federais de nºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este contrato tem como objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, de medicamentos, para atender as demandas do componente básico da Assistência Farmacêutica, CAAV, SAMU, Saúde Mental, DRAC e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

Item	Especificações dos produtos/serviços	U.F.	Quant	Valor Unit (R\$)	Subtotal (R\$)

Valor Total (R\$):

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS





- 1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de licitação, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO;

- 2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os medicamentos de forma gradativa, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Compra pelo **CONTRATANTE**.
- 2.2. Os medicamentos serão entregues, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Filipinas, nº 269, Bairro Jurema, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.023-300.
- 2.3. Todos os medicamentos devem ter o prazo de garantia e/ou validade de acordo com as suas especificações, contados da data de recebimento no local designado pela unidade requisitante, garantido o prazo mínimo de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este contrato terá vigência, com **início em** _____ **e término em** _____, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.
- 3.2. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da validade e/ou garantia dos medicamentos, ficando responsável pela substituição, caso apresentem defeitos ou algum vício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 4.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.
- 4.2. Realizar o pagamento à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste contrato;
- 4.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo legal;
- 4.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a respeito de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento especificado neste instrumento, fixando prazo para sua correção;
- 4.5. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá o





CONTRATADO de total responsabilidade na execução do contrato.

- 4.6. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;
- 4.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes da ordem de compras, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 4.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através dos(as) servidores(as) _____, matrícula nº _____, _____, matrícula nº _____, especialmente designados(as), ou quem a estes(as) substituir;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- 5.1. Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.2. Substituir qualquer medicamento, sem ônus para o **CONTRATANTE**, mesmo que aceito, desde que comprovada a existência de vícios de quantidade e/ou de qualidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;
- 5.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato.
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto do contrato, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), cujo dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, os que estiverem avariados;
- 5.5. Cumprir integralmente o **Termo de Compromisso de Fornecimento oriundo da presente licitação**, parte integrante do procedimento licitatório e deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.
- 5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação e do contrato;
- 5.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;





- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.12. Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Pelo fornecimento dos medicamentos, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos produtos e da nota fiscal pelo setor.
- 6.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 6.4. Os preços ofertados serão fixos, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser cumprido entre as partes todos os requisitos e procedimentos determinados pelo Edital de Licitação e seus anexos.
 - 6.4.1. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “6.4” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, a revisão do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito, após será realizado pelo **CONTRATANTE**, estudo de mercado que comprove a situação fática descrita;
- 6.5. Os pagamentos poderão ser sustados pelo **CONTRATANTE** nos seguintes casos:
 - 6.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas e que possam, de qualquer forma, prejudicar o **CONTRATANTE**;
 - 6.5.2. Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE**, por conta do estabelecido no contrato;
 - 6.5.3. Não execução do fornecimento nas condições estabelecidas no contrato;
- 6.6. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal





que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.

- 6.6.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.6.2.** O DANFE- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica
- 6.6.3.** O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS – será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitida por este Ente, mas que executem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15.454, de 18 de outubro de 2013.
- 6.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
- 6.8.** Antes do pagamento, o **CONTRATANTE** realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAD** ou outro sistema semelhante e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.9.** Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido efetuado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 6.10.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.11.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.12.** O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$





365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os medicamentos serão recebidos:

- 7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Edital de Licitação, referente à fiscalização do Objeto.
 - 7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere ao item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao **CONTRATANTE**.
- 8.2. O representante do **CONTRATANTE** deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.5. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados





da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato, importará, com base no artigo 87 da Lei 8666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 10.1.1.** Advertência;
- 10.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.1.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- 10.1.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- 10.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 10.1.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- 10.1.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

10.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que, no decorrer da vigência do contrato:

- 10.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 10.3.2.** Apresentar documentação falsa;





- 10.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 10.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato:
 - 10.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 10.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAD**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 11.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
 - 11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.3. Prorrogação de prazo quando ainda houver saldo de empenho do contrato ou houver necessidade de conclusão de prestações de contas.
- 11.4. Nos demais casos previstos em Lei.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o **CONTRATANTE** poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

- 13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, após notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir o quanto ora pactuado.
- 13.2. O contrato poderá, ainda, ser rescindido pela **CONTRATADA**, caso o **CONTRATANTE** deixe de efetuar o pagamento previsto na cláusula sexta, por prazo igual ou superior a 03 (três) meses consecutivos.
- 13.3. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993:
 - 13.3.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 13.3.2. A lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
 - 13.3.3. O atraso injustificado no início do fornecimento;
 - 13.3.4. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
 - 13.3.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - 13.3.6. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 13.3.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993;
 - 13.3.8. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - 13.3.9. A dissolução da sociedade, ou falecimento da **CONTRATADA**;
 - 13.3.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
 - 13.3.11. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se





refere o Contrato;

- 13.3.12.** A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 13.3.13.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 13.3.14.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 13.3.15.** A não liberação, por parte da **CONTRATADA**, do objeto licitado, nos prazos contratuais;
- 13.3.16.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 13.3.17.** O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.4.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 13.5.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos item 13.3.1 a 13.3.11, 13.3.16 e 13.3.17 desta cláusula;
- 13.5.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- 13.5.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 13.5.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5.5.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.
- 13.6.** No caso de rescisão unilateral (administrativa) são assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, arts. 77, 78, 79 e 80, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao **CONTRATADO**.
- 13.7.** Executar a garantia do contrato, quando está existir;





13.8. Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.

13.9. Além de outras sanções que por ventura estejam prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 2002, na Lei Federal n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, estaduais e municipais, que integram este contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, **Atividade n.º _____, Elemento n.º _____, Subelemento n.º _____ e Fonte de Recurso n.º _____**, devendo, no exercício seguinte, caso este instrumento contratual ainda esteja vigente, ser ajustado automaticamente, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista – BA, _____.

Assinatura:

Pelo Município de Vitória da Conquista:

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretária de Saúde

Pela CONTRATADA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 99 de 147



(NOME DA EMPRESA)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

RG:

RG:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS





ANEXO IV - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 001/2022, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressaltando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. que informará imediatamente a este órgão a existência de fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação quando da sua ocorrência, nos termos do §2º, artigo 32 da Lei n.º 8666/93.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa





ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa





ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2022

PROCESSO N. 30.790/2022

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	U.F	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS





LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.





ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE GRUPO/LOTES

O ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ DIVULGADO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES, NOS TERMOS DO ART. 20, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.191/2020.

LOTE 01 – ACICLOVIR

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1.1	Aciclovir 200 MG comprimido em blister. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	70000	500	70000
1.2	Aciclovir 50mg/g. Bisnaga com 10g. uso dermatológico. a embalagem deve conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Bisnaga	350	20	350

LOTE 02 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
2.1	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	2500000	500	2500000

LOTE 03– ÁCIDO FÓLICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
3.1	Ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral 30 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	36000	20	36000
3.2	Ácido fólico 5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	130000	500	130000

LOTE 04– ÁCIDO FOLÍNICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





4.1	Ácido folínico 15mgcomprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comp.	1500	60	1500
-----	--	-------	------	----	------

LOTE 05- ÁCIDO TRANEXÂMICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
5.1	Ácido tranexâmico 50mg/mL . Ampola de 5mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	800	20	800

LOTE 06-ÁCIDO VALPRÓICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
6.1	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 50mg/ml xarope 100ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	9000	20	9000
6.2	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500mg comprimidos. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	800000	500	800000

LOTE 07- ADENOSINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
7.1	Adenosina 6mg/2 mL. Ampola de 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	20	200





LOTE 08 – ÁGUA BIDEDESTILADA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
8.1	Água bidestilada, apirogênica, estéril 10 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	4000	20	4000
8.2	Água destilada solução injetável 10 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	3000	20	3000

LOTE 09 –ALBENDAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
9.1	Albendazol 400 mg comprimido mastigável. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	25000	500	25000
9.2	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	7000	20	7000

LOTE 10–ALENDRONATO DE SÓDIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
10.1	Alendronato de sódio 70 mg comprimido a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	8000	60	8000

LOTE 11 - ALOPURINOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
11.1	Alopurinol 100 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	60	10000





LOTE 12-AMBROXOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
12.1	Ambroxol, cloridrato. Solução oral (xarope) 6mg/ml. Frasco com 120 ml. Uso adulto. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco	500	20	500

LOTE 13 – AMINOFILINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
13.1	Aminofilina 24 mg/ml solução injetável 10 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	650	20	650

LOTE 14 – CLORIDRATO DE AMIODARONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
14.1	Cloridrato de amiodarona, 200 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	80000	500	80000

LOTE 15 – CLORIDRATO DE AMIODARONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
15.1	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável 3 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1000	20	1000

LOTE 16 –CLORIDRATO DEAMITRIPTILINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
16.1	Cloridrato de amitriptilina 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	600000	500	600000





	comércio"				
--	-----------	--	--	--	--

LOTE 17 – AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
17.1	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg+ 12,5 mg/ml suspensão oral 75 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	6000	20	6000
17.2	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comprimido	50000	500	50000

LOTE 18– AMOXICILINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
18.1	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão 60 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	9000	20	9000
18.2	Amoxicilina 500 mg cápsula. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	500000	500	500000

LOTE 19- BESILATO DE ANLODIPINO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
19.1	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comprimido	2400000	500	2400000

LOTE 20 – ATENOLOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





20.1	Atenolol 50 mg comprimido em blister. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	700000	500	700000
------	--	-------	--------	-----	--------

LOTE 21 - ATORVASTATINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
21.1	Atorvastatina 20mg, comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comprimido	10000	500	10000

LOTE 22- SULFATO DE ATROPINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
22.1	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml solução injetável 1 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1000	20	1000

LOTE 23- AZITROMICINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
23.1	Azitromicina 40 mg/ml 600 mg pó para suspensão 15 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	4000	20	4000
23.2	Azitromicina 500 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comprimido	150000	500	150000

LOTE 24- BECLOMETASONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
24.1	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose – solução para inalação oral – frasco com válvula dosificadora.	Dose	300000	600	300000





24.2	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose – solução para inalação oral – frasco com válvula dosificadora.	Dose	300000	600	300000
------	---	------	--------	-----	--------

LOTE 25 - BENZILPENICILINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
25.1	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	8000	20	8000
25.2	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó para solução injetável. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	100	20	100

LOTE 26- BEVACIZUMABE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
26.1	Bevacizumabe. Solução injetável 25 mg/mL 4 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	50	01	50

LOTE 27- BICARBONATO DE SÓDIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
27.1	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável. Ampola 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	500	20	500

LOTE 28- BIPERIDENO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
28.1	Cloridrato biperideno, 2 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	500000	500	500000





	comércio"				
--	-----------	--	--	--	--

LOTE 29 – BIPERIDENO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
29.1	Biperideno, lactato 5 mg/ml solução injetável 1 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2000	20	2000

LOTE 30- BUDESONIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
30.1	Budesonida 32mcg/dose, suspensão para inalação nasal – frasco – spray com válvula dosificadora. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Dose	300000	600	300000
30.2	Budesonida 50 mcg/dose, suspensão para inalação nasal – frasco – spray com válvula dosificadora. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Dose	300000	600	300000

LOTE 31- BUPROPIONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
31.1	Cloridrato de bupropiona 150 MG COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	60	10000

LOTE 32- CABERGOLINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
32.1	Cabergolina 0,5mgCOMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão	Comp.	48	20	48





	"venda proibida pelo comércio".				
--	---------------------------------	--	--	--	--

LOTE 33 -CAPTOPRIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
33.1	Captopril 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	14000	500	14000

LOTE 34 - CARBAMAZEPINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
34.1	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral 100 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	7000	20	7000
34.2	Carbamazepina 200 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	1400000	500	1400000

LOTE 35- CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
35.1	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	300000	500	300000

LOTE 36 - CARBONATO DE LÍTIU

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
36.1	Carbonato de lítio 300 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	500000	500	500000





LOTE 37 - CARVEDILOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
37.1	Carvedilol 12,5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	650000	500	650000
37.2	Carvedilol 3,125 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	400000	500	400000

LOTE 38 - CEFALEXINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
38.1	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	8000	20	8000
38.2	Cefalexina 500 mg cápsula. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Caps.	200000	500	200000

LOTE 39 - CEFTRIAXONA DISSÓDICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
39.1	Ceftriaxonadissódica 500 mg pó para solução injetável. Uso im. Diluente com lidocaína 1%. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1500	20	1500

LOTE 40 - CEFTRIAXONA SÓDICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
40.1	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável IM .Diluente com lidocaína 1%. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2.500	20	2500





LOTE 41- CETOCONAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
41.1	Cetoconazol 20mg/ml xampu, frasco 100mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco	100	20	100
41.2	Cetoconazol 20mg/g creme tubo 30g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	800	20	800

LOTE 42 - CETOPROFENO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
42.1	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável 2 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	5000	20	5000
42.2	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado intravenoso. Frasco-ampola. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1000	20	1000

LOTE 43 - CIPROFIBRATO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
43.1	Ciprofibrato 100mg. Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	6000	60	6000

LOTE 44-CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
44.1	Cloridrato ciprofloxacino, 500 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	110000	500	110000

LOTE 45- CITALOPRAM

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS





Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
45.1	Citalopram 20mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	60000	500	60000

LOTE 46-CLARITROMICINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
46.1	Claritromicina 500 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	60	10000

LOTE 47- CLINDAMICINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
47.1	Clindamicina 300mgCOMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária	Comp.	1000	60	1000

LOTE 48-CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
48.1	Cloridrato de clomipramina 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	180000	500	180000

LOTE 49 - CLONAZEPAM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
49.1	Clonazepam 2 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	650000	500	650000
49.2	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral 20 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	9000	20	9000





	comércio”.				
--	------------	--	--	--	--

LOTE 50- CLONIDINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
50.1	Clonidina 150 mcg/mL solução injetável. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	20	200

LOTE 51- CLORETO DE SÓDIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
51.1	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 10 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2500	20	2500

LOTE 52 - CLORPROMAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
52.1	Clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	650000	500	650000
52.2	Clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio”.	Comp.	80000	500	80000
52.3	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml solução oral 20 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio”.	Frasco	100	20	100

LOTE 53- CLORPROMAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





53.1	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 5 mlA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Ampola	400	20	400
------	---	--------	-----	----	-----

LOTE 54 - COMPLEXO B

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
54.1	Complexo b (b1,b2,b6,b3) tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida 7,5 + 0,825 + 2,5 + 12,5 mg comprev A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	300000	500	300000

LOTE 55- COMPLEXO B

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
55.1	Vitaminas do Complexo B solução injetável. Ampola 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	800	20	800

LOTE 56 - CLOPIDOGREL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
56.1	Clopidogrel 75mg comprimido em blíster. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	900	60	900

LOTE 57 - DEXAMETASONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
57.1	Dexametasona 0,1 % creme 10 g A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	20000	20	20000

LOTE 58 - DEXAMETASONA





Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
58.1	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml solução injetável ampola 2,5 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	6000	20	6000

LOTE 59 - DEXCLORFENIRAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
59.1	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml solução oral 120 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária	Frasco	13000	20	13000

LOTE 60 - DIAZEPAM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
60.1	Diazepam 10 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	300000	500	300000
60.2	Diazepam 5 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	100000	500	100000

LOTE 61 - DIAZEPAM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
61.1	Diazepam 5 mg/ml solução injetável 2 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Ampola	1800	20	1800

LOTE 62 - DIGOXINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





62.1	Digoxina 0,25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	100000	500	100000
------	---	-------	--------	-----	--------

LOTE 63 - DIPIRONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
63.1	Dipirona sódica 500 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	800000	500	800000
63.2	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 20 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	12000	20	12000

LOTE 64 - DIPIRONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
64.1	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	8000	20	8000

LOTE 65 - DOPAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
65.1	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	500	20	500

LOTE 66-DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
66.1	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com	Comp.	91500	500	91500





	blister em dose unitária.				
--	---------------------------	--	--	--	--

LOTE 67 - DOXICICLINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
67.1	Doxiciclina 100mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comp.	5000	60	5000

LOTE 68-ENALAPRIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
68.1	Enalapril, maleato 20 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	3000000	500	3000000
68.2	Enalapril, maleato 5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	800000	500	800000

LOTE 69-EPINEFRINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
69.1	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável 1 mlA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2500	20	2500

LOTE 70 - ESCOPOLAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
70.1	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500 mg/ml solução injetável	Ampola	1500		





	5 mL embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"			20	1500
70.2	Escopolamina 20 mg/mL solução injetável. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	800	20	800

LOTE 71 - ESPIRAMICINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
71.1	Espiramicina (1,5 mui) 500 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	60	10000

LOTE 72- ESPIRONOLACTONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
72.1	Espironolactona 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	500000	500	500000

LOTE 73- ESTRÍOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
73.1	Estríol creme 1mg/g. Bisnaga de 50mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	4000	20	4000

LOTE 74-ESTROGÊNIO CONJUGADOS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
74.1	Estrogênios conjugados 0,3 mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	500	10000





74.2	Estrogênios conjugados 0,625mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	10000	500	10000
------	---	-------	-------	-----	-------

LOTE 75-ETILEFRINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
75.1	Etilefrina solução injetável 10 mg/mL. Ampola com 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	20	200

LOTE 76-ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
76.1	Etinilestradiol 0,03 + levonorgestrel 0,15 cartela com 21 comprimidos. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Blister	15000	500	15000

LOTE 77-FENITOÍNA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
77.1	Fenitoína sódica 100 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	300000	500	300000

LOTE 78- FENITOÍNA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
78.1	Fenitoína 50mg/ml solução injetável. Ampola de 5ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	600	20	600





LOTE 79 - FENOBARBITAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
79.1	Fenobarbital 100 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	600000	500	600000
79.2	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral 20 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	2000	20	2000

LOTE 80- FENOBARBITAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
80.1	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável 2 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1000	20	1000

LOTE 81 – FENOTEROL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
81.1	Fenoterol 5mg/ml, frasco de 20mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	1000	20	1000

LOTE 82 - FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
82.1	Fenoximetilpenicilina potássica 80.000 ui/ml pó para solução 60 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	800	20	800

LOTE 83- FENTANILA





Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
83.1	Citrato de fentanila solução injetável 0,0785 mcg/mL. Frasco ampola 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	20	300

LOTE 84 - FLUCONAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
84.1	Fluconazol 150 mg cápsula. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	30000	500	30000

LOTE 85 - FLUFENAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
85.1	Flufenazina, enantato 25 mg/ml solução injetável 1 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2000	20	2000

LOTE 86 - FLUMAZENIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
86.1	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável. Ampola 5 mL. Embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	20	300

LOTE 87- FLUOXETINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





87.1	Fluoxetina, cloridrato 20 mg cápsula A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	1200000	500	1200000
------	---	---------	---------	-----	---------

LOTE 88 - FUROSEMIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
88.1	Furosemida 10 mg/ml solução injetável 2 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	3000	20	3000

LOTE 89- FUROSEMIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
89.1	Furosemida 40 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	600000	500	600000

LOTE 90 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
90.1	Glibenclamida 5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	1200000	500	1200000

LOTE 91-GLICLAZIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
91.1	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongadaA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	1000000	500	1000000
91.2	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongadaA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	600000	500	600000





	proibida pelo comércio"				
--	-------------------------	--	--	--	--

LOTE 92-GLICONATO DE CÁLCIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
92.1	Gliconato de Cálcio 10% solução injetável. Ampola 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	20	300

LOTE 93-GLICOSE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
93.1	Glicose 25 % solução injetável 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	500	20	500
93.2	Glicose 50% solução injetável. Ampola 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	5000	20	5000

LOTE 94- HALOPERIDOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
94.1	Haloperidol, sal decanoato ,50mg/ml solução injetável 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	10000	20	100000
94.2	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1400	20	1400

LOTE 95 - HALOPERIDOL





Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
95.1	Haloperidol 1 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	100000	500	100000
95.2	Haloperidol 2 mg/ml solução oral 20 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	1000	20	1000
95.3	Haloperidol 5 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	350000	500	350000

LOTE 96 - HIDRALAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
96.1	Hidralazina 20 mg/mL solução injetável. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	20	300

LOTE 97- HIDRALAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
97.1	Hidralazina 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	50000	500	50000

LOTE 98 - HEPARINA SÓDICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
98.1	Heparina sódica 5000/0,25 ui/ml solução injetável 0,25 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	600	20	600

LOTE 99 – HIDRATANTE UREIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 128 de 147



Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
99.1	Hidratante de ureia a 10% para o corpo 150ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	500	20	500

LOTE 100 – HIDROCORTISONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
100.1	Succinato sódico de Hidrocortisona 100mg pó liofilizado. Frasco ampola. Uso IM/IV. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1500	20	1500
100.2	Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg pó liofilizado. Frasco Ampola. Uso IM/IV. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	600	20	600

LOTE 101- HIDROCLOROTIAZIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
101.1	Hidroclorotiazida 25mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	4500000	500	4500000

LOTE 102 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
102.1	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml suspensão oral 100 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	10000	20	10000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



LOTE 103 - IBUPROFENO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
103.1	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral 30 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	12000	20	12000
103.2	Ibuprofeno 600 mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	700000	500	700000

LOTE 104 - IPRATRÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
104.1	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml solução para inalação 20 ml . A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	1500	20	1500

LOTE 105 - IMIQUIMODE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
105.1	Imiquimode 50mg/g. Creme dermatológico. Sachê com 250mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Sachê	10000	20	10000

LOTE 106 - ISOSSORBIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
106.1	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	5000	60	4000
106.2	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido. A embalagem deverá	Comp	70000	500	70000





	conter a impressão "venda proibida pelo comércio"				
--	---	--	--	--	--

LOTE 107 - ITRACONAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
107.1	Itraconazol 100mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Cápsula.	6000	60	6000

LOTE 108- IVERMECTINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
108.1	Ivermectina 6 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp	50000	500	50000

LOTE 109 - LACTULOSE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
109.1	Lactulose 667 mg/ml xarope 120 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	5200	20	5200

LOTE 110 -LEVODOPA + BENSERAZIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
110.1	Levodopa + benserazida 100 + 25 mg cap liberação controlada A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	90000	500	90000
110.2	Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	160000	500	160000





110.3	Levodopa + benserazida 200 + 50 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	60000	500	60000
-------	--	-------	-------	-----	-------

LOTE 111- LEVODOPA + CARBIDOPA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
111.1	Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	30000	500	30000

LOTE 112 - LEVOMEPROMAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
112.1	Levomepromazina 100 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	60000	500	60000

LOTE 113 – LEVONORGESTREL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
113.1	Levonorgestrel 1,5 mg. Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comp.	1000	20	1000

LOTE 114 - LEVOTIROXINA SÓDICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
114.1	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	60000	500	60000
114.2	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido A embalagem deverá conter a impressão	Comp.	90000	500	90000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 132 de 147



	"venda proibida pelo comércio".				
114.3	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	100000	500	100000

LOTE 115 - LIDOCAÍNA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
115.1	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g gel 30g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	5000	20	5000
115.2	Lidocaína 10% spray. Frasco contendo 50 ml. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio" A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	50	5	50

LOTE 116 - LIDOCAÍNA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
116.1	Lidocaína 20 mg/mL (2%) sem vasoconstritor. Ampola 20 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	800	20	800

LOTE 117 - LORATADINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
117.1	Loratadina 1 mg/ml xarope 100 mL embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	9000	20	9000
117.2	Loratadina 10 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	300000	500	300000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



LOTE 118- LOSARTANA POTÁSSICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
118.1	Losartana potássica 50 mg comprimido embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	7500000	500	7500000

LOTE 119 - MEDROXIPROGESTERONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
119.1	Medroxiprogesterona 50mg/ml. Ampola de 1mL.A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	3000	20	3000

LOTE 120 - METFORMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
120.1	Metformina, cloridrato 850 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	5000000	500	5000000

LOTE 121 - METILDOPA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
121.1	Metildopa 250 mg mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	200000	500	200000

LOTE 122 - METOCLOPRAMIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima





122.1	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 2 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	2400	20	2400
-------	---	--------	------	----	------

LOTE 123 - METOPROLOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
123.1	Metoprolol, succinato 100 mg comprimido de liberação prolongada. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp. Rev.	90000	500	90000
123.2	Metoprolol, succinato 25 mg comprimido de liberação prolongada. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp. Rev.	90000	500	90000
123.3	Metoprolol, succinato 50 mg comprimido de liberação prolongada. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp. Rev.	90000	500	90000

LOTE 124 - METOPROLOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
124.1	Metoprolol 1 mg/ml solução injetável. Ampola 5 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	20	300

LOTE 125 - METRONIDAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
125.1	Metronidazol 100mg/g gel bisnaga 50mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	15000	20	15000





125.2	Metronidazol 250 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	150000	500	150000
-------	--	-------	--------	-----	--------

LOTE 126 - MICONAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
126.1	Miconazol, nitrato 2 % creme vaginal 80 g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	24000	20	24000
126.2	Miconazol, nitrato 2 % loção 30 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	2500	20	2500

LOTE 127- MIDAZOLAM

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
127.1	Midazolam 5 mg/mL solução injetável. Ampola 3 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	1000	20	1000

LOTE 128- MIKANIA GLOMERATA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
128.1	Mikaniaglomerata (guaco) 35 mg/ml xarope 100 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	12000	20	12000

LOTE 129 - MIRTAPAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------





129.1	Mirtazapina 30 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	50000	500	50000
-------	---	-------	-------	-----	-------

LOTE 130- MORFINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
130.1	Morfina 10 mg/mL solução injetável. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	500	20	500

LOTE 131- NALOXONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
131.1	Naloxona 0,4 mg/mL. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	20	200

LOTE 132- NEOMICINA + BACITRACINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
132.1	Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg + ui/g pomada 15g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	20000	20	20000

LOTE 133 - NISTATINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
133.1	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 30 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	3000	20	3000





133.2	Nistatina creme vaginal 25.000 ui/g. Bisnaga contendo 60 gr com 07 aplicadores. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	500	20	500
133.3	Nistatina oral 100.000 ui/ml. suspensão oral (50ml). A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Frasco	500	20	500

LOTE 134- NITAZOXANIDA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
134.1	Nitazoxanida 20mg/ml. Pó para suspensão oral. Embalagem contendo pó para 45 ml, após reconstituição. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	50	10	50
134.2	Nitazoxanida 500mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" blister com dose unitária	Comprimido revestido	600	60	600

LOTE 135 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
135.1	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL solução injetável. Ampola 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	20	200

LOTE 136 - NOREPINEFRINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
136.1	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/mL solução injetável. Ampola 4 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	20	300





LOTE 137 – NORETISTERONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
137.1	Noretisterona 0,35 mg, cartela com 35 drágeas. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Blister	6000	500	6000

LOTE 138 - NORETISTERONA+ESTRADIOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
138.1	Noretisterona 50mg/ml+estradiol 5 mg/ml. Ampola de 1ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	5000	20	5000

LOTE 139 - NORTRIPTILINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
139.1	Nortriptilina, cloridrato 25 mg cápsula. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	330000	500	330000
139.2	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Cápsula	330000	500	330000

LOTE 140 - OMEPRAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
140.1	Omeprazol 20 mg cápsula. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Caps.	2400000	500	2400000





LOTE 141 - OMEPRAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
141.1	Omeprazol 40 mg pó liofilizado com diluente 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	200	20	200

LOTE 142- ONDANSETRONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
142.1	Ondansetrona, cloridrato 8mg COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comp.	5000	60	5000

LOTE 143 –ONDANSETRONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
143.1	Ondansetrona 4mg/2 mL solução injetável. Ampola 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	600	20	600

LOTE 144 - ÓXIDO DE ZINCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
144.1	Óxido de zinco pomada(+ vit. A + vit. D) Bisnaga com 45g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Bisnaga	1000	20	1000

LOTE 145 - PARACETAMOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 140 de 147



145.1	Paracetamol 200 mg/ml solução oral 15 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	12000	20	12000
145.2	Paracetamol 500 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comprimido	650000	500	650000

LOTE 146 - PERMETRINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
146.1	Permetrina 50 mg/ml loção 60 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	2500	20	2500

LOTE 147 - PIRIMETAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
147.1	Pirimetamina 25mg. COMPRIMIDO A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária.	Comp.	600	60	600

LOTE 148- PREDNISOLONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
148.1	Prednisolona 3 mg/ml solução oral 60 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	3000	20	3000

LOTE 149 - PREDNISONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



149.1	Prednisona 20 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	250000	500	250000
149.2	Prednisona 5 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	100000	500	90000

LOTE 150 - PROMETAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
150.1	Prometazina, cloridrato 25 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	600000	500	600000

LOTE 151 - PROMETAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
151.1	Prometazina 25 mg/mL solução injetável. Ampola 2mL. Uso IM/IV. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Ampola	4300	200	4300

LOTE 152 - PROPRANOLOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
152.1	Propranolol, cloridrato 40 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	1000000	500	1000000

LOTE 153 - PROTETOR SOLAR

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 142 de 147



153.1	Protetor solar para o corpo FPS 30 200ml - alta proteção com validade de pelo menos 2 anos. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco	1000	20	1000
-------	--	--------	------	----	------

LOTE 154 - RANIBIZUMABE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
154.1	Ranibizumabe 10mg/ml frasco-amp c/ 0,23ml se sol intraocular. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Frasco-ampola	100	01	100

LOTE 155 - RISPERIDONA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
155.1	Risperidona 1 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	800000	500	600000
155.2	Risperidona 3 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Comp.	360000	500	360000

LOTE 156- SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
156.1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (nacl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + kcl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Sachê	30000	500	30000

LOTE 157- SALBUTAMOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Requisição	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	--------	------------	-------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



			Licitada	Mínima	
157.1	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol 200 doses A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco dosador	10000	60	10000

LOTE 158 - SULFATO DE MAGNÉSIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
158.1	Sulfato de Magnésio 100 mg/mL solução injetável. Ampola 10 mL. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Ampola	300	20	300

LOTE 159 - SUXAMETÔNIO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
159.1	Suxametônio 100 mg pó para solução injetável. Frasco ampola. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Ampola	500	20	500

LOTE 160 - SECNIDAZOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
160.1	Secnidazol 1g COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio" blister com dose unitária	Comprido	1000	60	1000

LOTE 161 - SERTRALINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 144 de 147



161.1	Sertralina, cloridrato 50 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária	Comp.	250000	500	250000
-------	---	-------	--------	-----	--------

LOTE 162 - SINVASTATINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
162.1	Sinvastatina 20 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária	Comp.	3000000	500	3000000

LOTE 163 - SULFADIAZINA DE PRATA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
163.1	Sulfadiazina de prata 1% creme 50 g. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Bisnaga	2500	20	2500

LOTE 164-SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
164.1	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ml suspensão oral 100 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco	5000	20	5000
164.2	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	100000	500	100000

LOTE 165 - SULFATO FERROSO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 145 de 147



165.1	Sulfato ferroso (25mg/ml de ferro elementar) 125 mg/ml solução oral 30 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Frasco	12000	20	12000
165.2	Sulfato ferroso (40mg de ferro elementar) comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	800000	500	800000

LOTE 166- TIAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
166.1	Cloridrato de Tiamina 100 mg/mL. Ampola 1 mL. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Ampola	600	20	600

LOTE 167 - TIAMINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
167.1	Tiamina 300 mg. Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "Venda proibida pelo comércio"	Comp.	200000	500	200000

LOTE 168 - TIORIDAZINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
168.1	Tioridazina, cloridrato 50 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	50000	500	50000

LOTE 169- TRAMADOL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
------	----------------------	--------------	-----------------	-------------------	-------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022-SMS**



169.1	Tramadol 50 mg/mL solução injetável. Ampola 2 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" blister com dose unitária".	Ampola	300	20	300
-------	--	--------	-----	----	-----

LOTE 170 - VARFARINA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
170.1	Varfarina sódica 5 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	30000	500	30000

LOTE 171- VERAPAMIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
171.1	Verapamil, cloridrato 80 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	Comp.	10000	60	10000

LOTE 172 - VITAMINA C

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant. Licitada	Requisição Mínima	Requisição Máxima
172.1	Vitamina C (Ácido Ascórbico) 100 mg/mL. Ampola 5 mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio"	Ampola	800	20	800

1.2 Todos os itens constantes nos 172 lotes acima, quando no ato da entrega, **deverão apresentar prazo de validade não inferior a 12 meses de validade.**

1.3 Este certame optou por unificar no mesmo lote apenas itens de mesma natureza, ou seja, medicamentos com apresentações diferentes, mas que apresenta mesmo princípio ativo e via de administração foram assim agrupados. Este agrupamento, apesar de conter mais de um item por lote, que tem sido desaconselhado em certames, não impacta na ampla concorrência e a competitividade,





que possa acarretar em prejuízos a escolha da proposta mais vantajosa, uma vez que tratam-se de princípio ativos igual, ou seja, mesmo medicamento, mudando apenas a sua apresentação.

1.4 O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

